



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 282 - Sexta-feira, 29 de Abril de 2022

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.112 /2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: VANESSA CAROLINA DA SILVA SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 04/04/2022 até 03/04/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.011 – PROJETO 2.103 – FICHA 101, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.*

DATA DO CONTRATO: 04/04/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Contratante

VANESSA CAROLINA DA SILVA

Contratada

Secretaria Municipal de Assistência Social

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 031/2022

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 031/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 06 de Abril de 2022, Ano II, Edição Nº 268, página 06 e 07.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de Abril de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 031/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Richelli dos Santos Spies**, para atuar como fiscal do contrato nº.19/2022 originado do Pregão Presencial nº003/2021, Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Abril de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
 Secretária de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 001/2022/MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA
ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE
COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

Divulga a lista de candidatos inscritos e suas pontuações para desempenhar a função de professor formador municipal do Programa MS Alfabetiza.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, e tendo em vista o disposto no Edital n 001/2022

CONSIDERANDO, que os membros da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, publicada no Diário Oficial Edição Nº278, p. 17, realizaram as inscrições e entrevistas durante os dias 26 e 27 de abril de 2022, de forma presencial.

R E S O L V E

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, o resultado emitido pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado com a relação de candidatos inscritos e suas pontuações:

EDITAL Nº 001/2022/MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL			
Nº	Candidato	Pontuação	Resultado
01	Neuracy Ferreira Angelo	25	Selecionado
02	Eleonora Cardozo Fontebassi	23	Selecionado
03	Juliana Meza Moreira	23	Selecionado

Art. 2º. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme item 8 do EDITAL Nº 001/2022/MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS;

Parágrafo Único. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br, devendo constar:

I – No campo Assunto a palavra “recurso”, seguida do nome do candidato;

II – No corpo do e-mail a justificativa para o recurso;

III – Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido no item 8 do EDITAL Nº 001/2022/MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, ou novos títulos com o objetivo de alterar a pontuação do candidato;

IV – Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos nesta publicação, bem como recursos via postal e diretamente no protocolo da secretaria.

Art. 3º. Após a apreciação dos recursos interpostos, a classificação final será homologada pelo Secretário Municipal de Educação e publicada no Diário Oficial.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
Em 29 de abril de 2022

NIZAELO FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

JOSIANE LUANA DA SILVA
Presidente da Comissão de Acompanhamento

REGINA MAURA FERREIRA ANGELO
Membro da Comissão de Acompanhamento

MÁRCIA HELENA COENE DE JESUS
Membro da Comissão de Acompanhamento

Secretaria Municipal de Finanças
NOTIFICAÇÃO PREVIA

A Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo, com base no Art. 6º Da lei Municipal Nº 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021, constatou no imóvel de sua responsabilidade.

ART. 6º constitui infração á presente Lei:

I – Manter e permitir que imóvel particular próprio, de que se tenha posse ou qualquer modo de domínio, fique sem drenagem, sem a devida capina ou qualquer outro modo de conservação, e limpeza com predominância de vegetação ostensiva, colocando ou não em risco a saúde de terceiros;

II – Manter, permitir ou contribuir para que imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, venha existir ser vivo ou espécie de animal, em qualquer fase de existência, que ponham em risco a vida e saúde da população;

III – Manter e permitir a utilização de maneira inadequada de imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, bem como artefatos, espaços, edificações e objetos de qualquer natureza, que sirvam de criadouros e proliferação de insetos, pragas ou outra espécie de animais, que venham colocar em risco a vida e saúde da população.
Infrator.

IVAN CARLOS F. NUNES E OUTROS

Local da infração.

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
13	1	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	2	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	3	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	4	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	5	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	6	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	7	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	8	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	9	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	10	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	11	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	12	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	13	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	14	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	15	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	16	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	17	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	18	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	332,52
13	19	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	303,48
13	20	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	332,52
13	21	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	22	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	23	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	24	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	25	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	26	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	27	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	28	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	29	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	30	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	31	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330
13	32	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	330

Diante disso, solicitamos, a regularização no prazo de 15 dias após o recebimento desta, sob pena do município proceder autuação e consequentemente instaurar Processo Administrativo nos termos da Lei **MUN. Nº. 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

25 DE ABRIL DE 2022

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de obras e posturas

Secretaria Municipal de Finanças

AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo, com base no DECRETO Nº 72, De 10 DE MAIO DE 2021, constatou no imóvel de sua responsabilidade, esgotando o prazo na Notificação Prévia, sem as irregularidades tenham sido supridas.

ART 1º Ficam os responsáveis de lotes contidos nos anexos deste Decreto, sejam eles proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Ribas Do Rio Pardo, para que, procedam a limpeza dos mesmos, não depositem lixo orgânicos e entulhos de construção civil, bem como que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza, consoante artigo 3º., Parágrafo único, da lei 1.196/2021, sob pena de aplicação das multas previstas no art. 8º da LEI MUN. 1.196 DE 19 DE ABRIL DE 2021 Infrator.

MARIA BORTOLETTO FREIRE

Local da infração:

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
31	1	JARDIM VISTA ALEGRE	AURELIANO MOURA BRANDAO	360
31	2	JARDIM VISTA ALEGRE	AURELIANO MOURA BRANDAO	255,2
31	3	JARDIM VISTA ALEGRE	AURELIANO MOURA BRANDAO	355,2
31	4	JARDIM VISTA ALEGRE	AURELIANO MOURA BRANDAO	360
31	5	JARDIM VISTA ALEGRE	AURELIANO MOURA BRANDAO	369,6
31	6	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	360
31	7	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	360
31	8	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	360
31	9	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	360
31	10	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	360
31	11	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	360
31	12	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	360
31	13	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	360
31	14	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	360
31	15	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	360
31	16	JARDIM VISTA ALEGRE	RACHID ABES	360
31	17	JARDIM VISTA ALEGRE	TENENTE PEDRO MONTEIRO SALGADO	360
31	18	JARDIM VISTA ALEGRE	TENENTE PEDRO MONTEIRO SALGADO	360
31	19	JARDIM VISTA ALEGRE	TENENTE PEDRO MONTEIRO SALGADO	360
31	20	JARDIM VISTA ALEGRE	TENENTE PEDRO MONTEIRO SALGADO	360
31	21	JARDIM VISTA ALEGRE	TENENTE PEDRO MONTEIRO SALGADO	360
31	22	JARDIM VISTA ALEGRE	TENENTE PEDRO MONTEIRO SALGADO	360
31	23	JARDIM VISTA ALEGRE	TENENTE PEDRO MONTEIRO SALGADO	360
31	24	JARDIM VISTA ALEGRE	TENENTE PEDRO MONTEIRO SALGADO	360
31	25	JARDIM VISTA ALEGRE	TENENTE PEDRO MONTEIRO SALGADO	360
31	26	JARDIM VISTA ALEGRE	TENENTE PEDRO MONTEIRO SALGADO	360
31	27	JARDIM VISTA ALEGRE	TENENTE PEDRO MONTEIRO SALGADO	360
31	28	JARDIM VISTA ALEGRE	BELARMINO FONTOURA	360
31	29	JARDIM VISTA ALEGRE	BELARMINO FONTOURA	360
31	30	JARDIM VISTA ALEGRE	BELARMINO FONTOURA	360
31	31	JARDIM VISTA ALEGRE	BELARMINO FONTOURA	360
31	32	JARDIM VISTA ALEGRE	BELARMINO FONTOURA	360

Diante disso, o infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação da lavratura do Auto de Infração, para apresentar defesa, através de petição inscrita devidamente instruída com os documentos indispensáveis, entregue no Serviço de Protocolo Geral.

RIBAS DO RIO PARDO 25/04/2022

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de obras e posturas

Secretaria Municipal de Obras

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Edson Cardoso Gouveia para atuar como fiscal de Contrato da Ata de registro de preços Nº 010/2022 originado no Pregão Presencial nº 012/2022, Processo 031/2022, objeto: aquisição de materiais para uso na Manutenção da Rede Iluminação Pública, nos bens de domínio público de propriedade da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de abril de 2022.

Ataíde Feliciano da Silva

Secretário Municipal de Obras

Port nº 021/2022

Secretaria Municipal de Obras

RESOLUÇÃO Nº 024/2022

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Josiano dos Santos Lara para atuar como fiscal de Contrato do empenho 857/2022 originado da dispensa de licitação nº 010/2022, Processo 029/2022, objeto: Contratação de empresa para aquisição de Compactador de Placa Vibratória, Lavadora de Alta pressão e Kit Carro de Limpeza, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de abril de 2022.

Ataíde Feliciano da Silva

Secretário Municipal de Obras

Port nº 021/2022

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 025/2022

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Elias Ferreira para atuar como fiscal de Contrato na Ata de registro de preços nº 028/2021, originado do Pregão Nº 048/2021, processo Nº 117/2021, Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras atendendo a Secretaria de Obras do Município. Em substituição ao servidor Adir Jorge Diniz designado na Resolução Nº 097/2021 de 15/12/2021.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da ata de registro.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de abril de 2022.

Ataíde Feliciano da Silva
Secretário Municipal de Obras
Port nº 021/2022

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 026/2022

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Antônio Almeida Correia para atuar como fiscal de contrato nº. 034/2021 originado do Pregão 07/2020, processo 010/2020, Objeto: Aquisição de Cascalho Moledo Médio e Brita Graduada simples fina, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, em substituição ao servidor Manoel Chamorro designado na Resolução 014/2022 de 18/04/2022.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 18/04/2022.

Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de abril de 2022.

Ataíde Feliciano da Silva
Secretário Municipal de Obras
Port nº 021/2022

Departamento de Habitação
NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, NOTIFICAR a pré-selecionada citada abaixo para que no prazo de (03) três dias úteis, compareça no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para dar continuidade no processo de classificação a qual foi pré-selecionada no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias úteis acarretará na desclassificação:

Aurea Rodrigues CPF: 957.615.198-87

ESTER PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Habitação
Port. 031/2021

Departamento de Licitações

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, a reabertura do prazo da licitação na modalidade Pregão Presencial supracitada.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de **Mobiliários Escolares** para suprir as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **16 de maio de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de abril de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

BOLETIM DA TESOUREARIA

14/04/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	399.786,14
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.625,14
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.362.040,41
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	694.756,33

B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.072.783,45
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	491.919,19
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	30,00
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	602.716,79
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.562.420,50
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	668.368,58
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.508.594,16
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.602.531,48
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	1.845.678,28
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	67.262,03
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	64.544,16
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	459.038,11
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	196,29
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.388.375,39
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	172.207,90
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.958.525,23
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.401,04
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	9.165.647,54
B.B. HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	363.340,81
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	317,64
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	597.425,97
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	68.320,66
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	149.200,24
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	1.321,13
TOTAL		44.335.276,34

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO / 12.214-9	FEDERAL	171.428,61
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	482,18
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	39.498,29
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,03
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,60
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	160.082,34
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	192.057,94
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.035,99
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,60
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.838,84
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIÁRIO - 9803-5	FEDERAL	7.026,13
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	354,18
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.232,67
TOTAL		578.075,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6	ESTADUAL	176.497,84
B.B. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.169.707,77
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,89
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.604,06

B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	168,17
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	46,25
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	123,15
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.403,91
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	64,81
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	193,82
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	536.756,75
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,22
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.142.591,67
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	43.353,01
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	617.807,37
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.736.325,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	239.171,15
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	216.879,74
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.847,55
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	125.913,15
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.984,78
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.203,20
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	55.406,64
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	58.719,06
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.189,01
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	243,54
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	66,72
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,02
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,71
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	166.533,31
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.688,25
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	306.089,12
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.331.960,95

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		542.966,18
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		683.349,52
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERESSE SOCIAL - 30-5		34.478,56
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		644.153,93
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.200,84
TOTAL		1.908.149,03

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

RIBAS DO RIO PARDO **DEFESA CIVIL**

COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

RIBAS DO RIO PARDO **Secretaria de FINANÇAS**

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Número de Funcionamento do Telefone Fixo Segundo a Guia dos 24h e das 12h e das 12h.

RIBAS DO RIO PARDO **Secretaria de SAÚDE** **Vigilância em SAÚDE**